



**CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS
DE CHAPECÓ**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Delibera alteração no texto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CMPC, instituído pelo Decreto n. 38.808 de 22 de abril de 2020, que trata das atribuições da Presidência do Conselho, considerando o disposto no Decreto 1.453 de 23 de março de 2023; considerando o disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno do CMPC; considerando os artigos 20 e 21 do Regimento Interno do CPMC e considerando a necessidade de viabilizar que os Conselheiros de Cultura possam participar de Editais promovidos pela Fundação Cultural de Chapecó, com recursos próprios:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o termo “Editais” do Artigo 3º, inciso VI do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

VI - analisar e aprovar os convênios, contratos e outros acordos e documentos encaminhados pela Fundação Cultural de Chapecó.

Art. 2º Deliberar que a Fundação Cultural de Chapecó realize consultas públicas prévias aos lançamentos de Editais, a fim de colher sugestões dos Agentes Culturais de Chapecó.

Art. 3º O Regimento Interno com a alteração efetuada por esta Resolução, será publicado no site da Fundação Cultural de Chapecó.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 02/08/2023.

JOVANI ANTÔNIO DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas
Culturais